



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

MENSAGEM Nº 062/2008

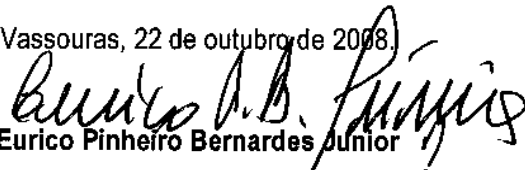
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que **“dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras correlatas providências”**.

Maxima venia, a aprovação do projeto por esse respeitável Legislativo se faz mister para o Município atender os diversos compromissos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sob as rubricas Manutenção do Ensino de 1º Grau – FUNDEB – e Manutenção de Ensino Infantil nele (projeto de lei) especificadas, os quais se revestem de relevante interesse público, certo que tais recursos são oriundos do **excesso de arrecadação**, da fonte de recursos FUNDEB, incertos no projeto.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos **urgência urgentíssima**, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 22 de outubro de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 15 -> R\$ 1.250.000,00

02.04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0017	Ensino Fundamental		
12.361.0017.2028	Manutenção do Ensino de 1º Grau - FUNDEB		
3190.09.01.0015	Salário - Família 60%	R\$	5.000,00
3190.09.02.0015	Salário - Família 40%	R\$	2.000,00
3190.11.03.0015	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60%	R\$	650.000,00
3190.11.04.0015	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40%	R\$	210.000,00
3191.13.01.0015	Obrigações Patronais - FUPREVAS 60%	R\$	150.000,00
3191.13.02.0015	Obrigações Patronais - FUPREVAS 40%	R\$	50.000,00

02.04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0016	Educação Infantil		
12.365.0016.2106	Manutenção do Ensino Infantil		
3190.11.03.0015	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60%	R\$	120.000,00
3190.11.04.0015	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40%	R\$	63.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos **FUNDEB**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

02.04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Jan. à Set. 2007	2.589.965,79
Arrecadação Out. à Dez 2007	1.111.516,22
Arrecadação Jan. à Set. 2008	3.750.420,06
Orçado em 2008	3.961.891,78

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan. à Set. 2008}}{\text{Arrec. Jan. à Set. 2007}} \Rightarrow \frac{3.750.420,06}{2.589.965,79} = 44,8057\%$$

$$\text{Arrec. Out. à Dez 2007} \times \Delta \Rightarrow 1.111.516,22 \times 44,8057\% = 1.609.538,84$$

Arrecadação Jan. à Set. 2008	(+)	3.750.420,06
Arrecadação Provável Out. à Dez 2008	(+)	1.609.538,84
Orçado em 2008	(-)	3.961.891,78
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	1.398.067,12

1724.01.00.0015 - Transferências de Recursos do FUNDEB

R\$ 1.250.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Arrec. Jan. à Set. 2008 = 3.750.420,06

Vassouras, 17 de Outubro de 2008.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal